

DECRETO Nº 70308, de 12 de janeiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Vanessa Serafim Eugenio, matrícula 57.992, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28032853** e o código CRC **5BD07789**.

DECRETO Nº 70307, de 12 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Tamires Lopes Soares Roden, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28032827** e o código CRC **4DD66BCB**.

DECRETO N° 70306, de 12 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Pereira Paulini, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28032812** e o código CRC **0EEA3949**.

DECRETO Nº 70305, de 12 de janeiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Denise dos Santos Oliveira Borges, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28032796** e o código CRC **A5FD98AE**.

DECRETO Nº 70304, de 12 de janeiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Graziela Faedo, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28032751** e o código CRC **A1C6E3BC**.

DECRETO N° 70321, de 12 de janeiro de 2026.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a WILSON DE FREITAS, matrícula n. 5.763-9, servidor aposentado do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 27 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de dezembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28034317** e o código CRC **26199760**.

DECRETO N° 70320, de 12 de janeiro de 2026.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a WILSON DE FREITAS, na condição de cônjuge da servidora falecida OLINDIA VIEIRA DE FREITAS, matrícula n. 3.871-9, nos termos do art. 19, § 2º, alínea "e", da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento do pensionista em 27 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de dezembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28034294** e o código CRC **4695FDA1**.

DECRETO N° 70328, de 12 de janeiro de 2026.

Altera a redação do Inciso I, do Parágrafo único, do artigo 4º do Decreto nº 67.575, de 08 de julho de 2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no art. 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do Parágrafo único, do art. 4º do Decreto nº 67.575, de 08 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. (...)

I – Nos passeios e acostamentos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28039504** e o código CRC **785E2978**.

DECRETO Nº 70327, de 12 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de janeiro de 2027, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de janeiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Edson Luiz Przendziuk, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28039009** e o código CRC **10D84FBA**.

DECRETO Nº 70326, de 12 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Solange Cristina da Rosa Krueger, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28038985** e o código CRC **0323BA03**.

DECRETO Nº 70325, de 12 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Joana de Oliveira, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28037119** e o código CRC **B6A78E6F**.

DECRETO N° 70324, de 12 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marizete Rosalino, para o cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28037098** e o código CRC **E5BE0C3F**.

DECRETO N° 70323, de 12 de janeiro de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de janeiro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Nico Reichert, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28034896** e o código CRC **13933D4F**.

DECRETO Nº 70322, de 12 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Veloso Pereira, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28034344** e o código CRC **B4757942**.

DECRETO Nº 70319, de 12 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de janeiro de 2027, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Betina Harmel, para o cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28034215** e o código CRC **F4D0AE92**.

DECRETO Nº 70318, de 12 de janeiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Sueli Abreu de Souza, matrícula 58.105, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033255** e o código CRC **40E8575A**.

DECRETO N° 70317, de 12 de janeiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Tamires Lopes Soares Roden, matrícula 59.147, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033150** e o código CRC **30A98518**.

DECRETO N° 70316, de 12 de janeiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Tania Mara Melo de Barros, matrícula 57.933, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033129** e o código CRC **DD8C9F13**.

DECRETO Nº 70315, de 12 de janeiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Daniella Goulart Machado, matrícula 62.728 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033112** e o código CRC **69D7EEED**.

DECRETO Nº 70314, de 12 de janeiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Priscila Janaina Fernandes Lima da Luz, matrícula 59.017, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033074** e o código CRC **75DE8B01**.

DECRETO N° 70313, de 12 de janeiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Rosiane Pires Teixeira matrícula 59.154, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033066** e o código CRC **398635C4**.

DECRETO N° 70312, de 12 de janeiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de janeiro de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fernanda Suhr, matrícula 99.916, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033045** e o código CRC **62C80541**.

DECRETO N° 70310, de 12 de janeiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2026:

- Anna Carolina Braga de Souza, matrícula 58.997, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28032962** e o código CRC **DCF28480**.

DECRETO Nº 70309, de 12 de janeiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Naiara Barbosa da Fonseca de Souza, matrícula 62.969 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28032909** e o código CRC **942331BE**.

PORTRARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTRARIA SAMA Nº 002/2026

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº

269/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

O Diretor Executivo, André Luis Matiuzzi, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 44.303 de 23 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em especial seu artigo 22, §4º, assina este ato em substituição ao Secretário de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 269/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de blocos de Fiscalização.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composta por:

I - Fiscal requisitante: Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38033 - Titular.

II - Fiscal técnico: Priscila Mello Gomes Gofferjé, matrícula nº 47124 - Titular;

Francine Sarmento Heiden, matrícula nº 46483 - Suplente.

III - Fiscal administrativo: Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48868 - Titular;

Kauany Thalita Heusy Pelens, matrícula nº 63397 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28027083** e o código CRC **F27E59D8**.

PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTRARIA N. 055/2025/SES

Designa os integrantes do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus).

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenação Administrativa do NAT-Jus será exercida pelo servidor Vagner Penter Martins da Silva (matrícula n. 64.827), enquanto a Coordenação Técnica será exercida pela servidora Ana Paula Barauna (matrícula n. 45.606).

Art. 2º Ficam designados como integrantes efetivos do NAT-Jus os seguintes servidores:

I - Carina Paula Pacheco (Médica – Clínica Médica – Matrícula n. 45.605);

- II - Tatiane Cristina Duarte Selbach (Médica Pediatra – Matrícula n. 31.719);
 III - Janine Guimarães (Nutricionista – Matrícula n. 32.536);
 IV - Roberta Colnago Gomes da Silva (Farmacêutica – Matrícula n. 40.489);
 V - Thomas Ian Slonik (Estagiário – Matrícula n. 104.782) e,
 VI - Tainá Cardoso Ribas (Estagiária – Matrícula n. 104.944);

Art. 3º Os coordenadores e os integrantes efetivos do NAT-Jus atuarão em conformidade com as disposições do Decreto n. 30.043/2017, em especial no que tange às atribuições definidas pelo art. 4º daquele ato normativo.

Art. 4º O NAT-Jus poderá cadastrar colaboradores eventuais e voluntários entre as diversas categorias profissionais e especialidades médicas disponíveis na Rede de Saúde Municipal, de forma a facilitar o cumprimento do disposto no art. 5º do Decreto n. 30.043/2017.

Art. 5º Os servidores designados por esta Portaria não receberão qualquer gratificação ou remuneração adicional pelos serviços prestados ao NAT-Jus, com exceção da gratificação de produtividade a ser paga a médico(a) integrante do NAT-Jus, conforme determina o artigo 1º, parágrafo 3º, inciso III da Lei n. 7.042/2011, alterada pela Lei Complementar n. 501/2018.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n. 252/2022/SMS.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que a designação do inciso III do art. 2º será considerada a partir de 04/09/2025, do inciso V a partir de 02/09/2024 e VI a partir de 13/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28005480** e o código CRC **3065FC59**.

PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTRARIA N° 39/2026/SES

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Núcleo de Tecnologia da

Informação da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 46.369 (titular);
- c) Marcel Rodrigo Lopes, matrícula nº 23.311 (titular);
- d) Israel Kraisch, matrícula nº 40.392 (titular); e
- e) Denis Albino de Oliveira, matrícula nº 20.111 (suplente).

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- a) Rossana de Andrade, matrícula nº 38.372;
- b) Siro Sebastião Vaz, matrícula nº 16.697;
- c) Flavio Moraes de Mattos, matrícula nº 48.135;
- d) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995;

- e) Liziana Lucio Ardigo, matrícula nº 63.529; e
 f) Matheus Lopes Isquierdo, matrícula nº 63.511.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 277/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27970793** e o código CRC **02C734E1**.

PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTRARIA Nº 054/2026/SES

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 67.173, de 12 de junho de 2025 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 624/2025 (SEI Nº 26214459), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde e a empresa Bicho Solto Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.788.619/0001-80, que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville:

- a) Emerson Brites da Maia, matrícula nº 36.563 (titular);
- b) Gabriel Valmor Marquioro, matrícula nº 45.122 (titular);
- c) Victória de Araujo Fidalgo Felipe, matrícula nº 64.680 (titular);
- d) Lucas Peres Farias, matrícula nº 32.448 (suplente);
- e) Alceu José Athaide Junior, matrícula nº 63.373 (suplente); e

f) João Batista Martins, matrícula nº 46.199 (suplente).

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 624/2025 (SEI Nº 26214459), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editárias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se a Portaria nº 290/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27985643** e o código CRC **B3DDE162**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 053/2026/SES**

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 67.173, de 12 de junho de 2025 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 623/2025 (SEI Nº 26214067), firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a empresa Wilke Bernardo Serviços Ltda., que tem por objeto o Credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville:

- a) Emerson Brites da Maia, matrícula nº 36.563 (titular);
- b) Gabriel Valmor Marquioro, matrícula nº 45.122 (titular);
- c) Victória de Araujo Fidalgo Felipe, matrícula nº 64.680 (titular);
- d) Lucas Peres Farias, matrícula nº 32.448 (suplente);
- e) Alceu José Athaide Junior, matrícula nº 63.373 (suplente); e
- f) João Batista Martins, matrícula nº 46.199 (suplente).

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 623/2025 (SEI Nº 26214067), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editárias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se a Portaria nº 291/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27983830** e o código CRC **9691E400**.

PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTRARIA N° 17/2026/SES

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Alexandre Odair de Moraes Lucas, matrícula nº 10.0212;
- II - Willian Alves de Lima, matrícula nº 46.772;
- III - Silei Terezinha Portella, matrícula nº 64.304;
- IV - Jacqueline Rocha do Nascimento, matrícula nº 64.540;
- V - Silmara Regina Carvalho Vita, matrícula nº 64.552;
- VI - Sandra Pereira, matrícula nº 64.543;
- VII - Tábata Beraldo Ribeiro Patrício, matrícula nº 64.500;
- VIII - Luciene Ribeiro Garcia, matrícula nº 50.095;
- IX - Salete da Silva, matrícula nº 58.923;

- X - Claudinei Hinckel, matrícula nº 64.621;
- XI - Sabrina Milene da Silva Fernandes, matrícula nº 64.623;
- XII - Anderson Luís Zacharias, matrícula nº 41.360;
- XIII - Thiago Pedro de Lemos, matrícula nº 54.229;
- XIV - Sergio Luiz da Silva, matrícula nº 63.720;
- XV - Juliana Rohden dos Santos, matrícula nº 61.720; e
- XVI - Luciana Bresiani, matrícula nº 64.496.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27983666** e o código CRC **3EA53BE5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 49/2026/SES

A Secretaria da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Comunitária para acompanhamento de Obras Públicas Municipais referente à obra de construção da nova da Unidade Básica de Saúde e Estratégia da Família Costa e Silva e Vila da Saúde composta pelos seguintes membros:

- I - Cleia Aparecida Clemente Giosole;
- II - Tatiana Cristine Salvador de Almeida;
- III - Rosely Tania Welter;
- IV - Remi Lopes Antônio; e

Art. 2º Para a correta execução das atividades de fiscalização, conforme disposto no art 4º da Lei Municipal nº 7.551/2013, no exercício de suas atribuições, a Comissão Comunitária realizará o acompanhamento e fiscalização da obra pública e receberá do poder público municipal, o respectivo memorial descritivo da obra para que possam fazer o acompanhamento, fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais e serviços, bem como o cumprimento dos prazos estipulados.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, os membros da Comissão Comunitária deverão utilizar equipamento de proteção individual (EPI) durante as visitas à obra.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27981727** e o código CRC **C90C604E**.

PORTRARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTRARIA N° 08/2026

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições nos termos do DECRETO N° 40.296, de 04 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | CAU/CREA | CARGO |
|------------------|--------------------------|-----------------|------------------|
| 63482 | Nauana Gabriele Farinon | 00A3192024 | Arquiteto |
| 63461 | Pablo Gondim de Oliveira | 215.828-3 | Engenheiro Civil |

Art 2º - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 3º - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69.568/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**,
Diretor (a) Executivo (a), em 09/01/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28022871** e o código CRC **15343BF2**.

PORTRARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTRARIA N° 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da 1ª Edição do Manual da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - Ipreville, que define os procedimentos administrativos a serem observados pelos Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal - IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 27928813 a 1ª Edição do Manual da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, que define os procedimentos administrativos a serem observados pelo Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal IPREVILLE, conforme Fluxograma 27928820.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**,
Diretor (a) Presidente, em 12/01/2026, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27963125** e o código CRC **FFB46C3B**.

PORTRARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTRARIA N° 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, nos termos previstos nos Decretos nºs 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nºs 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, c/c artigo 23, ambos da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Diretoria Financeira, provenientes dos processos Contadoria - Nota de Empenho e Contadoria - Liquidação de Despesa, de acordo com os Decretos nºs 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nºs 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, ficando assim constituída:

I - Membros efetivos:

- a) Jucemerí Aparecida Fernandes Cabral, matrícula nº 87;
- b) Marcia Gomez Serafin, matrícula nº 64;
- c) Renata Ayres de Aguirre, matrícula nº 55;
- d) Vilson Meier, matrícula nº 124;
- e) Felipe Rafael Popovicz, matrícula nº 71.

II - Membros suplentes:

- a) Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula nº 130;
- b) Josiane Wiggers Maass, matrícula nº 156;
- c) Suele Correa Tironi, matrícula nº 158;
- d) Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula nº 147.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 58, de 29 de abril de 2022 (0012726481), e Portaria nº 73, de 15 de dezembro de 2023 (0019547214).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**,
Diretor (a) Presidente, em 12/01/2026, às 09:05, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27963337** e o
 código CRC **AD376204**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para o Núcleo Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, c/c artigo 23, ambos da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria::

Art. 1º Ficam nomeados para membros do Núcleo Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, os servidores, lotados no IPREVILLE, abaixo designados:

- a) Jucemerí Aparecida Fernandes Cabral, matrícula nº 87;
- b) Felipe Rafael Popovicz, matrícula nº 71;
- c) Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula nº 130;
- d) Suele Correa Tironi, matrícula nº 158;
- e) Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula nº 147.

Art. 2º O Núcleo Gestor de Investimentos será presidido pela servidora Jucemerí Aparecida Fernandes Cabral, Diretora Financeira do IPREVILLE, a quem compete convocar os demais membros, no mínimo uma vez por mês ou quando necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos do Núcleo.

Art. 3º O Núcleo Gestor de Investimentos deverá observar as diretrizes estabelecidas na Resolução nº.01, de 28 de novembro de 2013, do Conselho Administrativo do IPREVILLE, especialmente:

- a) gerir os investimentos na rotina diária;
- b) fazer a análise de fluxo de caixa considerando as obrigações previdenciárias e administrativas do mês em curso;
- c) acompanhar o desempenho dos investimentos emitindo relatórios mensais;
- d) tomar medidas em relação a aplicação e resgates quando necessárias e de acordo com o cenário e perspectivas de mercado;
- e) realizar o credenciamento das instituições financeiras;
- f) solicitar parecer jurídico em manifestação de voto de assembleias caso

necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 076, de 28 de abril de 2021.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**,
Diretor (a) Presidente, em 12/01/2026, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27954302** e o código CRC **7A18C5FB**.

PORTRARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.AR

PORTRARIA Nº 9/2026

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 27912679/2025/PMJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal Yoná da Silva Dalonso, matrícula 18.142, Tecnólogo em Turismo, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a FURJ/UNIVILLE, conforme estabelecido no **Convênio de Cessão de Servidor nº 27912679/2025/PMJ**.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no **Convênio de Cessão de Servidor nº 27912679/2025/PMJ**.

Art. 3º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2026 até 31/12/2028.

Art. 4º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, de acordo com o disposto no **Convênio de Cessão de Servidor nº 27912679/2025/PMJ**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27957703** e o código CRC **0926C3AB**.

PORTRARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.AR

PORTRARIA Nº 74/2026

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal Renata Athanasio de Souza, matrícula 40.894, no cargo de Professora de Séries Iniciais, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 37.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina a responsabilidade pelo resarcimento da remuneração do cargo ocupado pela servidora no Município de Joinville, pelo valor da contribuição previdenciária da servidora e da parcela patronal, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo Município de Joinville, em concordância com o Ofício GABGOV nº 311/2025 (Registro Eletrônico SEI 27844220).

§ 1. Fica assegurada a servidora a remuneração do Município de Joinville, cabendo tão somente à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina realizar o reembolso ao Município de Joinville.

§ 2. O reembolso ao Município de Joinville deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, agência 3155-?0, conta corrente 24.480-5, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês da folha de pagamento da servidora cedida.

§ 3. O reembolso de ônus não previstos na folha de pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da despesa.

§ 4. O reembolso não realizado no prazo estabelecido acarretará na suspensão da cessão.

Art. 3º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 27/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 4º. Das obrigações do órgão cessionário - Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina:

- a) Atribuir a servidora somente as atividades relacionadas ao seu cargo;
- b) Providenciar o ressarcimento ao Município de Joinville da remuneração da servidora e demais vantagens estatutárias, em conformidade com o Plano de Carreira do Servidor;
- c) Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville;
- d) Comunicar ao Município de Joinville a ocorrência de eventuais faltas disciplinares;
- e) Fazer o controle de frequência da servidora e encaminha-la mensalmente ao Núcleo de Gestão da Secretaria de Educação;
- f) Emitir relatório das atividades desenvolvidas pela servidora cedida, a cada trimestre.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promoverem o distrato da presente Cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28021781** e o código CRC **BE49C471**.

PORTRARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

PORTRARIA N° 05/2026

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria de Administração e Planejamento.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 05 de janeiro de 2026, o servidor Giancarlo Zibetti Mantovani, matrícula 46933, lotado e em exercício na Área de Engenharia, para

recebimento da gratificação instituída pelo artigo Art. 5º da Lei Complementar nº 713, de 07 de agosto de 2025, conforme regulamenta o DECRETO Nº 69568, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27982348** e o código CRC **31EA7721**.

PORTRARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTRARIA N.º 004/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 187/2025 SEHAB SEI nº 27122731 publicada em 14/10/2025, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "JARDIM ITAIPÚ II". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0024493500, corresponde a 252 (duzentos e cinquenta e dois) lotes. Totalizando-se, neste ato, 137 (cento e trinta e sete) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 27866744 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-Social foi instaurada pelo Art. 4º da Portaria nº.111/2023/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 0018060306.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28007139** e o código CRC **32729DC0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA N° 10/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1125/2024 (0022651592), oriundo do Edital de Credenciamento nº 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, denominados credenciante; e a empresa **Tecnoauto - Tecnologia em Vistorias de Automóveis Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 09.507.999/0001-34, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- b) Gisele Casa Tomazini, matrícula 63912 - Suplente;
- c) Ademir de Moraes, matrícula 19132 - Suplente;
- d) Jessica Alves Peroni, matrícula nº 48802 - Suplente;
- e) Gilberto Giesel, matrícula 54729 - Suplente; e,
- f) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

Fundo Municipal de Saúde:

- a) Douglas Mizael Maximiano, matrícula nº 60.742 Titular
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula nº 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Suplente;
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547 e,
- e) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente.

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;
- b) Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- c) Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 57384 - Suplente;

- d) Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40.375 - Suplente;
- e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Francine Sarmento Heiden, matrícula nº 46.483 - Suplente; e,
- g) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte, matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28.105 - Suplente.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Caroline Calil Jobim, matrícula nº 60.997 - Titular;
- b) Edivaine Ev, matrícula nº 36.930 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula nº 17.770 - Suplente.

Hospital Municipal São José:

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular; e,
- b) Claudio José Gonçalves de Lima, matrícula nº 49.540 - Suplente.

Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Claudemir José Pereira, matrícula nº 57361 - Titular
- b) Roberto Hartmann Dobner, matrícula nº 63055 - Suplente;
- c) Joel Candido Espindola, matrícula nº 52912 - Suplente;
- d) Ederson Giovani Gava, matrícula nº 10640 - Suplente;
- e) Raimundo Xavier de Barros, matrícula nº 42.777 - Suplente;

Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular
- b) Adailson Tavares, matrícula 16.927 - Suplente;
- c) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054 - Suplente;
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536 - Suplente; e,
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social:

- a) Doriane Rosa Lemke, Matrícula 48.852 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 1125/2024 (0022651592), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alcada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editárias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 567/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27708345), publicada em 18 de Dezembro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2868.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27983150** e o código CRC **2DAA6A6D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA N° 11/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1291/2024 (0023511896), oriundo do Edital de Credenciamento nº 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, denominados credenciante; e a empresa **Vin - Remarcação de Chassi e Motores Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 23.865.995/0001-59, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- b) Gisele Casa Tomazini, matrícula 63912 - Suplente;
- c) Ademir de Moraes, matrícula 19132 - Suplente;
- d) Jessica Alves Peroni, matrícula nº 48802 - Suplente;
- e) Gilberto Giesel, matrícula 54729 - Suplente; e,
- f) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

Fundo Municipal de Saúde:

- a) Douglas Mizacl Maximiano - matrícula nº 60.742 Titular
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula nº 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Suplente;
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547 e,
- e) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente.

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;
- b) Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- c) Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 57384 - Suplente;
- d) Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40.375 - Suplente;
- e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Francine Sarmento Heiden, matrícula nº 46.483 - Suplente; e,
- g) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte, matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;

e) Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28.105 - Suplente.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Caroline Calil Jobim, matrícula nº 60.997 - Titular;
- b) Edivaine Ev, matrícula nº 36.930 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula nº 17.770 - Suplente.

Hospital Municipal São José:

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular; e,
- b) Claudio José Gonçalves de Lima, matrícula nº 49.540 - Suplente;

Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Claudemir José Pereira, matrícula nº 57361 - Titular
- b) Roberto Hartmann Dobner, matrícula nº 63055 - Suplente;
- Joel Candido Espindola, matrícula nº 52912 - Suplente;
- Ederson Giovani Gava, matrícula nº 10640 - Suplente; e,
- Raimundo Xavier de Barros, matrícula nº 42.777 - Suplente.

Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular
- b) Adailson Tavares, matrícula 16.927
- c) Elaine de Fatima Cabral, matrícula 28.054
- d) Noeli Thomaz Vojniek, matrícula 23.536
- e) Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39.165

Secretaria de Assistência Social:

- a) Doriane Rosa Lemke, Matrícula 48.852 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, matrícula 46795 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e

observar o disposto no termo de Contrato 1291/2024 (0023511896), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alcada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 586/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27715383), publicada em 18 de Dezembro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2868.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27984060** e o código CRC **36AE140B**.

PORATARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORATARIA CONJUNTA N° 12/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1175/2024 (0022858281), oriundo do Edital de Credenciamento nº 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e**

Transporte, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, denominados credenciante; e a empresa **Auto Placas Floresta Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 31.977.363/0001-05, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- b) Gisele Casa Tomazini, matrícula 63912 - Suplente;
- c) Ademir de Moraes, matrícula 19132 - Suplente;
- d) Jessica Alves Peroni, matrícula nº 48802 - Suplente;
- e) Gilberto Giesel, matrícula 54729 - Suplente; e,
- f) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

Fundo Municipal de Saúde:

- a) Douglas Mizacl Maximiano - matrícula nº 60.742 Titular
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula nº 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Suplente;
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547 e,
- e) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente.

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;
- b) Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- c) Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 57384 - Suplente;
- d) Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40.375 - Suplente;
- e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Francine Sarmento Heiden, matrícula nº 46.483 - Suplente; e,
- g) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, - matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Suplente.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Caroline Calil Jobim, matrícula nº 60.997 - Titular;
- b) Edivaine Ev, matrícula nº 36.930 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula nº 17.770 - Suplente.

Hospital Municipal São José:

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular; e,
- b) Claudio José Gonçalves de Lima - matrícula nº 49.540 - Suplente.

Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Claudemir José Pereira, matrícula nº 57361 - Titular
- b) Roberto Hartmann Dobner, matrícula nº 63055 - Suplente;
- c) Joel Candido Espindola, matrícula nº 52912 - Suplente;
- d) Ederson Giovani Gava, matrícula nº 10640 - Suplente; e,
- e) Raimundo Xavier de Barros, matrícula nº 42.777 - Suplente.

Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular
- b) Adailson Tavares - matrícula 16.927
- c) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165

Secretaria de Assistência Social:

- a) Doriane Rosa Lemke, Matrícula 48.852 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 1175/2024 (0022858281), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alcada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 570/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27715510), publicada em 18 de Dezembro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2868.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27984256** e o código CRC **DD42A244**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA N° 13/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9868/25, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 176/2025 (0024511130), oriundo do Edital de Credenciamento nº 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, denominados credenciante; e a empresa **Auto Placas Floresta Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 31.977.363/0001-05, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- b) Gisele Casa Tomazini, matrícula 63912 - Suplente;

- c) Ademir de Moraes, matrícula 19132 - Suplente;
- d) Jessica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Suplente;
- e) Gilberto Giesel, matrícula 54729 - Suplente; e,
- f) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

Fundo Municipal de Saúde:

- a) Douglas Mízael Maximiano - matrícula nº 60.742 Titular
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula nº 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Suplente;
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547 e,
- e) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente.

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;
- b) Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- c) Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 57384 - Suplente;
- d) Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40.375 - Suplente;
- e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Francine Sarmento Heiden, matrícula nº 46.483 - Suplente; e,
- g) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, - matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Suplente.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Caroline Calil Jobim, matrícula nº 60.997 - Titular;
- b) Edivaine Ev, matrícula nº 36.930 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula nº 17.770 - Suplente.

Hospital Municipal São José:

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular;
- b) Claudio José Gonçalves de Lima, - matrícula nº 49.540 - Suplente.

Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Claudemir José Pereira, matrícula nº 57361 - Titular
- b) Roberto Hartmann Dobner, matrícula nº 63055 - Suplente;
- c) Joel Cândido Espindola, matrícula nº 52912 - Suplente;
- d) Ederson Giovani Gava, matrícula nº 10640 - Suplente; e,
- e) Raimundo Xavier de Barros, matrícula nº 42.777 - Suplente.

Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular;
- b) Adailson Tavares - matrícula 16.927 - Suplente;
- c) Elaine de Fátima Cabral - matrícula 28.054 - Suplente;
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536 - Suplente; e,
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social:

- a) Doriane Rosa Lemke, Matrícula 48.852 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 176/2025 (0024511130), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alcada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto N° 64.109, de 18 de dezembro de 2024, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 568/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27715526), publicada em 18 de Dezembro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2868.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27983333** e o código CRC **8E081BD3**.

PORATARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORATARIA Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação do Manual de Política de Privacidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - Ipreville, que define o tratamento de dados pessoais efetuados pelo IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 27915749 o Manual de Política de Privacidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - Ipreville, que define o tratamento de dados pessoais efetuados pelo IPREVILLE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28027381** e o código CRC **4B8A5B42**.

PORATARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORATARIA Nº 05 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação do Manual de Política de Privacidade Interna do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - Ipreville, que define diretrizes para o tratamento dos dados pessoais dos servidores, estagiários, terceirizados e demais agentes públicos vinculados à entidade gestora da previdência dos servidores municipais de Joinville.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 27915762 o Manual de Política de Privacidade Interna do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - Ipreville, que define diretrizes para o tratamento dos dados pessoais dos servidores, estagiários, terceirizados e demais agentes públicos vinculados à entidade gestora da previdência dos servidores municipais de Joinville.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28028435** e o código CRC **648494F1**.

PORTRARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTRARIA CONJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO N° 006/2026

Nomeia membros para representar o município nas reuniões e assembleias de condomínio do Centro Comercial da Expoville.

A Controladora-Geral do Município e o Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para representar o município nas reuniões e assembleias de condomínio do Centro Comercial da Expoville, localizado na rua Quinze de Novembro, nº 4315, Bairro Glória, Joinville/SC:

Membros Titulares:

- Município
- a) Irinéia da Silva Maia - matrícula nº 29.368 - Controladoria-Geral do Município
 - b) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - Secretaria de Cultura e Turismo

Membro Suplente:

- Município
- a) Luciano da Silva de Almeida - matrícula nº 48.854 - Controladoria-Geral do Município
 - b) Fernanda Pirog Ocoski - matrícula 48261 - Secretaria de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão debater, examinar e assinar documentos, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar e praticar demais atos necessários para defesa dos interesses da administração pública municipal, relacionados às salas pertencentes ao município, instaladas no Centro Comercial da Expoville. As salas tipo B: 115, 116, 117 e 118 e tipo A: 201, 202, 203, 205, 207, 209, 212, 218, 219, 220, 221, 222, 223 e 224, são de responsabilidade da Controladoria-Geral do Município e as salas tipo B: 120, 122 e 125 são de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando a Portaria nº 01/2025 (0023975761) publicada em 07/01/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2628.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral do Município

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/01/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28021797** e o código CRC **7251578F**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 016/2026

Dispensa servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2026:

- Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter, da função de Coordenador do Balcão da Cidadania (FG II).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033680** e o código CRC **084CCE79**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 009/2026

Dispensa servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2026:

- Paulo Gremaschi Fiorotto, da função de Chefe da Divisão de Serviço de Atendimento ao Cidadão (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033521** e o código CRC **930F41DB**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 018/2026

Designa Servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar a servidora Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter para exercer atividades de competência da Ouvidoria, estabelecidas pela Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, nos termos da Lei nº 10.086, de 08 de janeiro de 2026, a contar de 09 de janeiro de 2026.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033995** e o código CRC **79477288**.

PORATARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 017/2026

Designa Servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada (FG I) da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2026:

- Paulo Gremaschi Fiorotto, na função de Coordenador do Balcão da Cidadania (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28034103** e o código CRC **0D2AE0DD**.

PORATARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORATARIA Nº 006/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº

**997/2025, firmado entre o Município de Joinville e
a empresa Orcali Serviços Especializados Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 997/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Orcali Serviços Especializados Ltda**, cujo objeto refere-se à contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria com fornecimento de equipamentos para unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscais:

Integrante Titular: Marco Robert Klitzke

Integrante Titular: Cleide Cristina Teixeira

Integrante Titular: Cátila Regina da Silva

Integrante Suplente: Maira Turazi Ferreira

Integrante Suplente: Rafael Ardigo Medeiros

Integrante Suplente: Ana Paula Martins Alves Crestani

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27899703** e o código CRC **E1B76EB2**.

PORTRARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTRARIA N° 07/2026

Dispõe sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **ÂNGELA ANDREA DE FRANÇA**, matrícula nº **33.687**, da Função Gratificada de 60%, do cargo de Coordenação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036138** e o código CRC **273EB36E**.

PORATARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**PORATARIA Nº 77/2026 - SGP.NAD.AGC**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº **009/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Gestão de Pessoas**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Andrei Popovski Kolaceke; e a empresa **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 40.417.695/0001-26, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Emerson Pinheli

Fiscais Titulares:

- I - Fernanda Schulze - matrícula: 44250
- II - Vivian de Farias Dhein - matrícula: 45734
- III - Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula: 46240

Fiscais Suplentes:

- I - Leandro Cesar Manarin - matrícula: 45501
- II - Denise Rita Souza Alexandre - matrícula: 50251

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, § 4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033775** e o código CRC **6E1DB1DB**.

PORATARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORATARIA Nº 31/2026 - SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1357/2023, que tem por objeto a prestação de serviço continuado com Retroescavadeira.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1357/2023:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**
 - a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667;
 - b) Rafael Bandalise Souza – Matrícula 63.478.
- **Suplentes:**
 - a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**
 - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
 - b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057;
 - c) Ernesto Wendhausen – Matrícula 38.287.
- **Suplente:**
 - a) Moysés Santos Meneses – Matrícula 53.696;

b) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

• **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

• **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento de prazos, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos;

II – Registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato, indicando as medidas necessárias para regularização;

III – Monitorar a qualidade dos serviços, requisitando formalmente a correção de falhas e irregularidades identificadas;

IV – Analisar a documentação técnica apresentada pela contratada, verificando sua conformidade;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações contratuais;

VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subemprego/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subemprego/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º - Fica revogada a portaria nº 1202/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2847.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28032622** e o código CRC **5FF8FC53**.

PORATARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORATARIA nº 002/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para comparecer a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

do **Termo de Contrato nº 1026/2025 (SEI nº27348216)**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **TMCAR Auto Center Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 51.092.287/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças.

Para o Item 1:

- a) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- b) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- c) Edilson da Silva Costa – matrícula 37.289 - Titular;
- d) Mármio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho – matrícula 36.075 – Suplente;

Para o Item 2:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54.829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- d) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula nº 54.895 - Titular;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45.513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54.872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45.527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente;
- k) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611- Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 1026/2025 (SEI nº 27348216)**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a **CONTRATADA** as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em descordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editais e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

Para o Item 1:

- a) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- b) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- c) Edilson da Silva Costa – matrícula 37.289 - Titular;
- d) Mármio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho – matrícula 36.075 – Suplente;

Para o Item 2:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54.829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- d) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula nº 54.895 - Titular;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45.513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54.872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45.527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente;
- k) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611- Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28031312** e o código CRC **0C9C1E55**.

PORATARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NGP

PORATARIA N° 002/2026 - SESPORTE.GAB

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o artigo 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Karla Borges Ghisi, matrícula 27429** e **Fernando José Izidoro, matrícula 49604**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **André Lisboa Reyes, matrícula 48859** e **Angela Vidal Santos, matrícula 24008**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para compor a comissão para realização da primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidor **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula 45955**.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036641** e o código CRC **F9AA4785**.

PORATARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 020/2025

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | GESTOR |
|--|--|---|
| Item 1 (70 m²) Renata Santayana Paula Amanda Haas | | Item 1 (70m²) Murilo Cesar Schmitz |
| Item 1 (32,5m²) Juliana Filipe Débora da Cunha Kirst Meyer | | Item 1 (32,5m²) Juliana Filipe |
| Item 1 (5m²) Paulo Antônio Ribeiro Rafael Jose de Souza Suplente: Maurício Pereira dos Santos | Glaci Terezinha de Borba Estevão <i>Carloos Eduardo Pipino Mateus Scotti Ossemer Juliana Hinghaus Takahashi Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Luciana Fornazari (Suplentes)</i> | Item 1 (5m²) Luiz Alves Castanha |
| Item 2 Juliana Filipe Débora da Cunha Kirst Meyer | | Item 2 Juliana Filipe |
| Item 4 Fátima Regina Nunes Paulo Gremaschi Fiorotto Suplente: Ana Maria Alves de Carvalho | | Item 4 Murilo de Moraes |
| Itens 7 e 12 Renata Santayana Paula Amanda Haas | | Itens 7 e 12 Murilo Cesar Schmitz |
| Item 17 Paulo Antônio Ribeiro Rafael Jose de Souza Suplente: Maurício Pereira dos Santos | | Item 17 Luiz Alves Castanha |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28038333** e o código CRC **770C7A58**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 023/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 19/2024**, cujo objeto é o **SUBCOMODATO PARCIAL DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | GESTOR |
|---|--|---------------------|
| Paulo Antônio Ribeiro Sabrina Mendonça Figueiredo <i>Suplentes:</i> <i>Rafael Jose de Souza</i> <i>Clóvis Donizete Alves</i> <i>Daniel Stamm</i> | Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann <i>Suplentes:</i> <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba</i> <i>Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Luciana Fornazari</i> | Luiz Alves Castanha |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28038193** e o código CRC **100B614F**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 022/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO N° 12/2025**, cujo objeto é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPCIONISTA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | GESTOR |
|---|---|---------------------|
| Rafael Jose de Souza Paulo Antônio Ribeiro <i>Suplentes:</i> Clóvis Donizete Alves | Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann <i>Suplentes:</i> Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Mateus Scotti Ossemmer Luciana Fornazari | Luiz Alves Castanha |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28038056** e o código CRC **19041C96**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 021/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 06/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E RESFRIADORES DE ÁGUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS REPAROS**, nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | GESTOR |
|--|--|----------------------------|
| <p>Nion Maron Dransfeld Paulo Antônio Ribeiro</p> <p>Suplente: <i>Maria Aparecida da Silva Mello</i></p> | <p>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</p> <p><i>Suplentes:</i> <i>Carloso Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba</i> <i>Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Luciana Fornazari</i></p> | <p>Luiz Alves Castanha</p> |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28037802** e o código CRC **E076097C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 019/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO N° 08/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUÍNDΟ COMBÚSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E LIMPEZA (LAVAÇÃO)**, nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | GESTOR |
|--|--|---------------------|
| Paulo Antônio Ribeiro | Juliana Hinghaus Takahashi | |
| Sabrina Mendonça Figueiredo | <i>Suplentes:</i> Carloss Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Mateus Scotti Ossemer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Luciana Fornazari | Luiz Alves Castanha |
| <i>Suplente:</i> Rafael Jose de Souza | | |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28037660** e o código CRC **DAC50E3C**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 015/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO N° 21/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE INSUMOS E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | GESTOR |
|---|---|---------------------|
| Paulo Antônio Ribeiro Rafael Jose de Souza <i>Suplente:</i> <i>Sabrina Mendonça Figueiredo</i> | Daniel Enrico Nolli <i>Suplentes:</i> <i>Carloss Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba</i> <i>Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado</i> <i>Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> | Luiz Alves Castanha |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28037499** e o código CRC **AA4BE350**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 014/2026

Designa servidores para a fiscalização de ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | GESTOR |
|---|--|----------------------------|
| <p>Item 1, 3, 4, 7 e 8 Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia de Souza Rosa</p> <p><i>Suplentes:</i> Paulo Antônio Ribeiro Rafael Jose de Souza</p> | <p>Daniel Enrico Nolli</p> <p><i>Suplentes:</i> Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Carloos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Mateus Scotti Ossemer Luciana Fornazari</p> | <p>Luiz Alves Castanha</p> |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28037390** e o código CRC **1E6E3C30**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 013/2026

Designa servidores para a fiscalização de ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | GESTOR |
|--|--|----------------------------|
| <p>Item 1, 2 e 6 Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia de Souza Rosa</p> <p><i>Suplentes:</i> Paulo Antônio Ribeiro Rafael Jose de Souza</p> | <p>Daniel Enrico Nolli</p> <p><i>Suplentes:</i> Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Carlo Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Mateus Scotti Ossemer Luciana Fornazari</p> | <p>Luiz Alves Castanha</p> |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28037278** e o código CRC **9F33352D**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 012/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 20/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COPEIRAGEM, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | GESTOR |
|---|---|---------------------|
| Para os serviços normais de limpeza (incluindo servente de serviço braçal): Rafael Jose de Souza Paulo Antônio Ribeiro | | |
| <i>Suplentes:</i> <i>Ana Maria Alves de Carvalho</i> <i>Clóvis Donizete Alves</i> | | |
| Para fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos: Maurício Pereira dos Santos Paulo Antônio Ribeiro | Daniel Enrico Nolli | |
| <i>Suplente:</i> <i>Rosangela Amélia de Souza Rosa</i> | | Luiz Alves Castanha |
| Para os serviços especiais: Nion Maron Dransfeld Rafael Jose de Souza | <i>Suplentes:</i> <i>Carlos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba</i> <i>Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado</i> <i>Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> | |
| <i>Suplente:</i> <i>Paulo Antônio Ribeiro</i> | | |
| Para os serviços de copeiragem: Rafael Jose de Souza Paulo Antônio Ribeiro | | |
| <i>Suplente:</i> <i>Clóvis Donizete Alves</i> | | |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28037172** e o código CRC **384A369F**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 011/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 04/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | GESTOR |
|--|--|---------------------|
| Nion Maron Dransfeld | Daniel Enrico Nolli | |
| Paulo Antônio Ribeiro <i>Suplente:</i> <i>Maria Aparecida da Silva Mello</i> | <i>Suplentes:</i> <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba</i> <i>Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado</i> <i>Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> | Luiz Alves Castanha |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28037061** e o código CRC **7E4F2A98**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 010/2026

Designa servidores para a fiscalização de ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | GESTOR |
|---|--|----------------------------|
| <p>Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia de Souza Rosa Paulo Antônio Ribeiro</p> <p><i>Suplentes:</i> Rafael Jose de Souza Sabrina Mendonça Figueiredo</p> | <p>Daniel Enrico Nolli</p> <p><i>Suplentes:</i> Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Carloos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Mateus Scotti Ossemer Luciana Fornazari</p> | <p>Luiz Alves Castanha</p> |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036900** e o código CRC **A7A94619**.

PORTRARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTRARIA N.º

15/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº Lei

Municipal nº 9.868/2025, resolve.:

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos provenientes do Pregão Eletrônico nº 382/2025, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de envelopes personalizados, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

- a) Cláudir Meurer - matrícula 63659 - Titular;
- b) Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- c) Rosane Freitas - matrícula 38476 - Titular;
- d) Eduardo Massao Kohari - matrícula 62701 - Suplente;
- e) Douglas Victor Lopes Rocha - matrícula 63372 – Suplente; e,
- e) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 – Suplente .

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

À comissão compete:

I – Conhecer o termo de referência e o termo de contrato;

II - Cumprir e fazer cumprir fielmente o termo de referência e termo de contrato;

III – Conferir e dar recebimento definitivo dos materiais que estiverem em conformidade especificações descritas no termo de referência, conferindo os preços, as quantidades dispostos no termo de contrato ou ata de registro de preços, nota de empenho ou autorização de fornecimento e documento fiscal;

III – Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Notificar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformidade com o processo de compra, e com a lei;

V – Rejeitar os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o termo de referência e termo de contrato;

VI – Propor abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, quando for o caso.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Cláudir Meurer - matrícula 63659 - Titular;
- b) Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- c) Rosane Freitas - matrícula 38476 - Titular;
- d) Eduardo Massao Kohari - matrícula 62701 - Suplente;
- e) Douglas Victor Lopes Rocha - matrícula 63372 – Suplente; e,
- e) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 – Suplente .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27991534** e o código CRC **CE6FD2D1**.

EDITAL SEI Nº 28028833/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Maria Fabrisia Alves de Souza, CPF 890.177.069-53.

Auto de Multa nº 579/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua João de Souza Mello e Alvim, nº 2669, bairro Vila Cubatão.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria e em madeira sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 1523/2025**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 12/01/2026, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28028833** e o código CRC **34655A50**.

EDITAL SEI N° 28027226/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV **Garagem de Embarcações Porto do Sol Ltda**, localizado na Estrada Cubatão Grande, nº 1897, Vila Cubatão, realizar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2026, às 19h00, no Centro de Eventos do Sítio Novo, à Av. Santos Dumont, nº 7.770, Aventureiro, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28027226** e o código CRC **49802847**.

EDITAL SEI N° 27997400/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Tiago Antoniak, CPF 069.149.989-65.

Auto de Multa nº 351/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Itororó, nº 898, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.73.0015.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em madeira sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 10994/2024**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27997400** e o código CRC **E8A17CD7**.

EDITAL SEI N° 27997093/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Sandro Rogerio Cardoso, CPF nº 751.520.889-91.

Auto de Multa nº 87/2025.

Referente ao imóvel localizado na Serv. Santa Eulália, nº 448, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 12.00.24.20.0837.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à muro de arrimo sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 9003/2024**.

Infringindo aos artigos 25 e 33 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27997093** e o código CRC **5A481837**.

EDITAL SEI N° 27996757/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Campeã Comércio e Representações Ltda., CPF/CNPJ nº 83.239.475/0001-62.

Auto de Multa nº 106/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 1170, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.13.67.0322.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em desacordo com projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 8500/2022**.

Infringindo ao artigo 39, C da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **200 (duzentas) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27996757** e o código CRC **6BE49BC4**.

EDITAL SEI N° 28027108/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Diego Muller de Oliveira, CPF 100.484.369-09.

Auto de Multa nº 525/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Geralda Oliveira Luis, nº 141, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.35.68.0319.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à muro frontal sobre o passeio, objeto do **Auto de Embargo nº 8511/2025**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 12/01/2026, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28027108** e o código CRC **66C4F5AE**.

EDITAL SEI N° 28027471/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Pedro da Silva, CPF 015.260.349-21.

Auto de Multa nº 522/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua São José do Cerrito, nº 586, bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.10.24.98.0422.001.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à estrutura metálica sem licença, sobre o recuo frontal, objeto do **Auto de Embargo nº 8861/2024**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 e ao artigo 72 § 1º da Lei 470/2017.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para

pagar a multa, no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 12/01/2026, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28027471** e o código CRC **4D51EC03**.

EDITAL SEI N° 28028021/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Osmar Evaristo, CPF 293.355.319-87.

Auto de Multa nº 357/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Jaboatão, nº 83, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.00.00.0168.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 7843/2024**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 12/01/2026, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28028021** e o código CRC **7D0F679E**.

EDITAL SEI N° 28028582/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Paulo Cesar Ferreira Bicalho, CPF 708.767.468-49.

Auto de Multa nº 346/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Uruguaiana, nº 546, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.10.28.0668.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 8960/2024**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 12/01/2026, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28028582** e o código CRC **91876359**.

EDITAL SEI N° 28029137/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Victor Valentin Dagnoni, CPF 077.500.019-13.

Auto de Multa nº 583/2025.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Comprida, s/nº, bairro Vila Nova (Coord. 26.292.703 - 48.930.376).

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 8852/2024**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 12/01/2026, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28029137** e o código CRC **FA5B7946**.

EDITAL SEI N° 28029441/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Suely de Souza Candado, CPF 049.155.749-38.

Auto de Notificação Ambiental nº 14270, lavrado em 30/10/2025.

Referente ao imóvel localizado na Servidão Lauro Fagundes dos Reis, nº 1030, bairro Jardim Iririú.

Inscrição Imobiliária 12.1.22.40.287.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº

9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção irregular em área de preservação permanente.

Infringindo ao artigo 138, incisos I e XXI da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 12/01/2026, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28029441** e o código CRC **8B0F4507**.

EDITAL SEI N° 28013023/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Celso Rodrigues da Silva Filho de Oliveira, CPF 046.834.589-26.

Auto de Multa nº 622/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua José Gonçalves (esquina com Rogério Pereira), nº 18, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.0.22.41.0402.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 8993/2024**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28013023** e o código CRC **725F3D47**.

EDITAL SEI N° 28032639/2026 - SDE.UDR

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01 / 2026

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS AGRICULTORES JUNTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, atendendo ao disposto na Lei nº 9.440 de 15 de agosto de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 57.681, de 24 de novembro de 2023 e alterações posteriores, torna público que ficam abertas as inscrições aos agricultores interessados no PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **11/02/2026 a 30/10/2026** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural, sito a Rodovia SC 418, km 0, Pirabeiraba, no horário das 7:00 às 13:00 horas ou no escritório local na Vila Nova, sito Rua XV de Novembro 7.000 - Sala 03 - Anexa ao Terminal Urbano do bairro Vila Nova, no horário das 7:00 às 13:00;

1.2 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente;

1.3 O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

1.3.1 Após a data e horário fixado no item 1.1 não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;

1.4 Não poderão ser beneficiados com os incentivos concedidos por esta Lei os funcionários públicos municipais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural e os agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Poderão inscrever-se produtores rurais que sejam proprietários de terras cuja área do estabelecimento seja de até quatro módulos fiscais (48 hectares ou 480.000 m²), cujas

propriedades ou posses estejam localizadas total ou parcialmente no território do Município de Joinville e que exerçam atividade rural sob a forma de agricultura familiar;

2.2 Utilizar, predominantemente, mão de obra da própria família nas atividades econômicas do estabelecimento ou empreendimento;

2.3 A gestão do estabelecimento deve ser estritamente familiar;

2.4 Possuir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma regulamentada pelo Decreto nº 57.681/2023 e alterações posteriores;

2.5 Os interessados, atendidas as condições acima (itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4) deverão preencher os seguintes requisitos:

2.5.1 Manter os filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade frequentando regularmente a escola;

2.5.2 Estar em dia com as obrigações junto a Fazenda Municipal;

2.5.3 Não gerar danos ao patrimônio público, entre eles o sistema viário municipal, devendo zelar por sua conservação e manutenção;

2.5.4 Não desmatar áreas de preservação permanente e de reserva legal;

2.5.5 Atingir o número de créditos necessários à aquisição do direito ao benefício;

2.5.6 Possuir inscrição de produtor rural ativa no Município de Joinville e emitir nota de produtor de todos os produtos vendidos e/ou serviços prestados previstas no Programa de Turismo Rural de Agricultura Familiar – TRAF;

2.5.7 Efetuar a inscrição com a juntada de documentação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

3.1 O interessado deverá apresentar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural os seguintes documentos para cadastro:

3.1.1 Documento de identificação pessoal com foto (RG, CNH) e CPF do titular e cônjuge (se houver);

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;

3.1.3 Relatório de vendas do produtor rural, emitidas nos 12 meses anteriores ao edital;

3.1.4. Para comprovação do percentual mínimo de 40% de renda rural (Item 2.3), o produtor deverá apresentar:

a) Somatório das notas fiscais de produtor emitidas no exercício anterior ou nos últimos 12 (doze) meses (para comprovação da renda bruta rural);

b) Documentos comprobatórios de todas as outras fontes de renda (não rurais) de todos os membros do mesmo núcleo familiar;

3.1.5 Cadastro Ambiental RURAL – CAR;

3.1.6 Declaração das atividades desenvolvidas e descritas no anexo I deste edital;

3.1.7 Caso o agricultor ou empreendedor familiar rural desenvolva atividades de Turismo Rural, deverá apresentar comprovação de enquadramento como TRAF (Turismo Rural na Agricultura Familiar), nos termos da Lei nº 9.035/2021, dispensando-se, neste caso específico, a emissão de nota de venda de produtos agrícolas se a atividade principal for a prestação de serviços turísticos rurais, conforme art. 3º, VII, da Lei 9.440/2023.

3.1.8 Indicar em quais ações quer ser beneficiado, entre as listadas no anexo II deste edital;

3.1.9 Termo de Compromisso (Anexo IV) devidamente assinado, declarando a veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilização civil e criminal (Art. 299 do Código Penal);

3.1.10 Declaração de frequência escolar dos filhos, emitida pela escola em que o filho de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade esteja matriculado.

4. DO CÁLCULO DA RENDA:

4.1. Para fins de verificação do requisito do item 2.3, será utilizada a seguinte fórmula:

$$(Renda Bruta Rural / Renda Total Familiar) \times 100 = \% \text{ de Renda Rural}$$

4.2. Considera-se Renda Total Familiar a soma da Renda Bruta Rural (notas de produtor) com as demais rendas não rurais (salários, aposentadorias, etc.) de todos os membros do mesmo núcleo familiar.

4.3. Caso o percentual apurado seja inferior a 40%, a inscrição será indeferida.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Passada a fase de inscrição, os requerentes serão atendidos segundo o número de créditos obtidos, resultante da aplicação do anexo I deste edital;

5.2 O beneficiário de qualquer ação prevista no Programa, que no exercício imediatamente anterior não foi atendido, terá o somatório de créditos remanescentes considerados para efeitos de classificação;

5.3 O atendimento obedecerá a ordem estabelecida pela comissão de avaliação, visando a otimização dos recursos logísticos e das necessidades emergenciais;

5.4 A Comissão de avaliação poderá efetuar diligência “in loco” na propriedade para averiguação das informações prestadas ou esclarecimento de dúvidas;

5.5 Serão desclassificados aqueles que não entregarem toda a documentação solicitada no item 3 acima, bem como a documentação não conforme;

5.6 A documentação deverá estar válida na data da inscrição e poderá ser apresentada em original ou por cópia em cartório ou ainda por cópia autenticada por servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural mediante a apresentação do documento original.

6. DA DIVULGAÇÃO:

6.1 O deferimento das inscrições será divulgado em período não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do protocolo das inscrições. A divulgação do deferimento das inscrições, caso o prazo final recaia em período de recesso (ponto facultativo), será encaminhada no primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER é o órgão responsável pela aprovação do edital lançado anualmente;

7.2 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural é a responsável pela operacionalização do programa cabendo-lhe a fiscalização.

8. DO PROGRAMA:

8.1 O Município promoverá a execução do Programa, por meio da conjugação de fatores compreendidos conforme os anexos do: Quadro de Ações e Créditos constantes no anexo I e do Quadro de Ações Incentivadas constantes no anexo II;

8.2 O programa obedecerá os seguintes limites:

8.2.1 A cargo dos recursos públicos municipais, fica limitado ao volume fixado no orçamento, tanto para ações realizadas com equipamentos próprios como contratados junto a terceiros;

8.2.2 O valor total das ações realizadas na propriedade, sem prejuízo do disposto no inciso I, não ultrapassará a 15 (quinze) Unidades Padrão Municipal – UPM?s;

8.2.3 O valor do crédito por ação realizada será de 0,00910 (zero vírgula zero, zero, novecentos e dez) da UPM – Unidade Padrão Municipal, tendo por referência o mês de junho do ano anterior ao lançamento do edital, de acordo com o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 9.440/2023 e alterações posteriores;

8.2.4 Uma ação isolada não gera crédito, sendo obrigatória a realização conjunta de ações ambientais, ações sociais, de aumento do movimento econômico e ações de manutenção e preservação cultural e histórica das tradições locais;

8.2.5 Os materiais e serviços serão fornecidos conforme a disponibilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural:

I – o atendimento será feito por ordem decrescente dos créditos obtidos;

II - A listagem dos beneficiários classificados, a ordem de classificação e os beneficiários atendidos no programa/cronograma de atendimento será publicado no Diário Oficial do Município e ficará disponível na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – Unidade de Desenvolvimento Rural;

8.2.6 A aquisição do direito ao benefício se dará através do somatório dos créditos obtidos;

8.2.7 Os pontos obtidos pelo produtor deverão ser utilizados dentro do prazo de validade do Edital. No entanto, os créditos não utilizados poderão ser considerados para efeitos de classificação no edital subsequente, de acordo com o que estabelece o art. 5º, § 1º, "b)" da Lei nº 9.440/2023 e alterações posteriores;

8.2.8 É vedada qualquer conversão e retirada de créditos em pecúnia, bem como quaisquer transferências de titularidade dos mesmos, sujeitando o infrator à perda total dos créditos e à suspensão de participação em novos editais por 01 (um) ano.

9. DO FINANCIAMENTO:

9.1 As ações serão custeadas em até 100% (cem por cento) dos créditos obtidos por ações realizadas, abatidos conforme pauta de preços do Anexo III, da Lei n. 9.440 de 15 de agosto de 2023 e alterações posteriores;

9.2 As ações que se fizerem necessárias e ultrapassarem os créditos obtidos, deverão ter seus valores pagos pelo beneficiário diretamente ao prestador de serviço;

9.3 No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos custos dos incentivos deverão ser pagos com créditos adquiridos conforme sistemática prevista no Anexo I - “Quadro de ações e créditos”, da Lei 9.440 de 15 de agosto de 2023 e alterações posteriores.

10. DAS RESPONSABILIDADES:

10.1 Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, conforme art. 10 da Lei n 9.440 de 15 de agosto de 2023, cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes;

10.2 Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural a coordenação e execução do programa de que trata a Lei n. 9.440 de 15 de agosto de 2023 e alterações posteriores;

10.3 De acordo com a Lei n 9.440 de 15 de agosto de 2023, será colhida assinatura no termo de compromisso sobre a veracidade das informações prestadas, sujeitando-se o declarante às penas do artigo 299 do Código Penal e à imediata exclusão do programa, caso constatada inveracidade nas informações.

ANEXO I - TABELA COM AÇÕES EXECUTADAS PELOS AGRICULTORES

QUADRO DE AÇÕES E CRÉDITOS A SEREM ALCANÇADOS PARA PONTUAÇÃO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

| AÇÕES | SIM OU NÃO | QUANTIDADE | CRÉDITOS |
|---------------------------------------|------------|------------|----------|
| Reflorestar (mudas espécie exótica) | S/N | 100 | 38 |
| Reflorestar (mudas espécie nativa) | S/N | 100 | 68 |
| Reflorestar (mudas espécie frutífera) | S/N | 10 | 38 |
| Esterqueira | S/N | 1 | 82 |
| Tratamento de esgoto | S/N | 1 | 45 |
| Cursos Profissionalizantes | S/N | 1 | 50 |
| N.F. (Nota Fiscal) | S/N | 1 | 510 |
| Ter reserva legal | S/N | 1 | 75 |
| Reserva Legal % acima do % legal | S/N | 1 | 22 |
| Área preservada além do % legal | S/N | 1 | 22 |
| Destino adequado embalagens tóxicas | S/N | 1 | 20 |
| Fonte Protegida | S/N | 1 | 30 |
| Participação associativismo etc... | S/N | 1 | 38 |
| Produção Orgânica | S/N | 1 | 100 |
| CAR | S/N | 1 | 510 |

ANEXO II
TABELA COM AÇÕES INCENTIVADAS PELO MUNICÍPIO

| AÇÕES |
|--|
| Terraplenagem para edificação |
| Abertura e patrulhamento de estrada de roça |
| Escavação de silos |
| Escavação de esterqueiras |
| Escavação de valas para drenagem |
| Transporte de calcário |
| Transporte de material para a estrada de acesso à propriedade e material para aterro |

ANEXO III
TABELA COM AÇÕES EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

| SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS | VALOR EM UPM |
|--|--------------|
| Retroescavadeira (p/hora) | 0,616 |
| Caminhão basculante 12 m ³ (p/hora) | 0,574 |
| Trator Esteira (p/hora) | 0,880 |
| Escavadeira hidráulica (p/hora) | 0,999 |
| Transporte de calcário (p/carga) | 2,500 |
| Mini escavadeira hidráulica (p/hora) | 0,616 |

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu,agricultor, residente e domiciliado na
 Rua....., nº, complemento.....,
 portador do CPF nº..... DECLARO, de acordo com a Lei n 9.440 de 15 de

agosto de 2023, que as informações por mim prestadas são verdadeiras, sujeitando-me às penas do artigo 299 do Código Penal e à imediata exclusão do programa, caso constatada inveracidade nas informações.

Joinville,dede 2026.

Nome/Assinatura:.....



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Moreira da Maia, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2026, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28032639** e o código CRC **2535CDEA**.

EDITAL SEI N° 28012289/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Wilson Januário, CPF 293.693.479-68.

Auto de Multa nº 314/2025.

Referente ao imóvel localizado na Servidão Oswaldo Januário, nº 738, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.33.72.4403.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à aplicação em alvenaria sem licença e sem projeto aprovado, objeto do **Auto de Embargo** nº 1530/2025.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28012289** e o código CRC **DAD9B9B7**.

EDITAL SEI N° 28011888/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Floresta Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ nº 75.548.727/0001-07.

Auto de Notificação Ambiental nº 14276, lavrado em 03/11/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Imperatriz, nº 139, bairro Floresta.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à descumprimento de determinações de interesse ambiental.

Infringindo ao artigo 138, incisos IV, VIII, XXIII da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28011888** e o código CRC **FE80871F**.

EDITAL SEI N° 28011078/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): SP Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 83.790.279/0001-81.

Auto de Notificação Ambiental nº 6452, lavrado em 13/11/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dagobert Brandenburg, nº 97, bairro Itinga.

Inscrição Imobiliária 13.1.30.57.267.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à ligação irregular de esgoto.

Infringindo aos artigos 42 e 138, incisos XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28011078** e o código CRC **C708EF5D**.

EDITAL SEI N° 28010749/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Luiz Carlos Piraino, CPF 116.315.948-42.

Auto de Infração nº 7263, lavrado em 06/10/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Santiago, nº 51, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.03.96.0129.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno baldio com vegetação indevida, objeto da **Notificação nº 26683/2025**.

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28010749** e o código CRC **452BC533**.

EDITAL SEI N° 28010421/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Vilson José Tomio, CPF 891.120.599-00.

Auto de Multa nº 476/2025.

Referente ao imóvel localizado na Servidão Santa Matilde, nº 110, bairro João Costa.

Inscrição Imobiliária 13.11.20.17.1635.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria em desacordo com projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 2362/2023**.

Infringindo ao artigo 39 C da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28010421** e o código CRC **172D3E99**.

EDITAL SEI N° 28009917/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Maria Stela Salete Beza, CPF 789.175.229-04.

Auto de Multa nº 463/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Clara, nº 77, bairro João Costa.

Inscrição Imobiliária 13.11.32.22.5578.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria sem alvará e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 558/2024**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28009917** e o código CRC **032B1217**.

EDITAL SEI N° 28003145/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Milson Luis Cordeiro, CPF 421.913.439-53.

Auto de Notificação Ambiental nº 1414, lavrado em 25/09/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua dos Aimorés, s/nº, bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.10.25.72.0400.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28003145** e o código CRC **20BE69A4**.

EDITAL SEI N° 28002780/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Maria Luiza da Costa Croce, CPF 383.605.609-78.

Auto de Notificação Ambiental nº 1418, lavrado em 26/09/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 401, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.34.0140.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28002780** e o código CRC **FBCB46FE**.

EDITAL SEI Nº 27986388/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 26246501/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Planecon Planejamento e Construções Ltda. (CNPJ nº 79.283.461/0001-79)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Infraestrutura Urbana por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024460759 - SEINFRA.GAB

(Extrato SEI nº 26186328/2025 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2766 de 24/07/2025), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.119799-4, instaurado para para a apuração de eventual existência de dívida referente a reajustes devidos e não concedidos no âmbito do Termo de Contrato nº 297/2013. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Pedro Ernesto Rupp da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva, Coordenador(a)**, em 12/01/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27986388** e o código CRC **64317A33**.

EDITAL SEI Nº 27965030/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 27632551/2026 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME (CNPJ nº 27.712.287/0001-39)** para apresentação de Alegações Finais, referente ao Processo Administrativo SEI nº 23.0.223053-6, instaurado para apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviços no âmbito da vigência do Termo de Contrato nº 214/2019 e após o término do prazo de vigência contratual, sem contraprestação à empresa. Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação, apresentar Alegações Finais e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa, bem como de acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo, ainda, ter acesso ao processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Pedro Ernesto Rupp da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva, Coordenador(a)**, em 12/01/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27965030** e o código CRC **97EF9F04**.

EDITAL SEI N° 27965244/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 27632371/2026 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda. ME (CNPJ nº 27.712.287/0001-39)** para apresentação de Alegações Finais, referente ao Processo Administrativo SEI nº 23.0.214702-7, instaurado para apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviços no âmbito da vigência do Termo de Contrato nº 446/2018, sem contraprestação à empresa. Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação, apresentar Alegações Finais e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa, bem como de acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo, ainda, ter acesso ao processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Pedro Ernesto Rupp da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva, Coordenador(a)**, em 12/01/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27965244** e o código CRC **935B2D50**.

EDITAL SEI N° 28002546/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Moacir Padilha, CPF 791.689.499-87.

Auto de Notificação Ambiental nº 1395, lavrado em 25/09/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Maria Manes, nº 178, bairro São Marcos.

Inscrição Imobiliária 09.10.41.70.3169.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28002546** e o código CRC **BA1EAF8B**.

EDITAL SEI Nº 28001963/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Ana Maria Reis da Silva, CPF 483.027.169-87.

Auto de Notificação Ambiental nº 1313, lavrado em 27/08/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Campo Alegre, nº 107, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.22.37.407.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **xxx**. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28001963** e o código CRC **64FB0B60**.

EDITAL SEI N° 28001714/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Cristiano Malaquias da Costa, CPF 007.778.199-61.

Auto de Notificação Ambiental nº 1369, lavrado em 22/09/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Monte Crista, s/nº, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.10.45.89.282.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-

à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28001714** e o código CRC **6214828B**.

EDITAL SEI N° 28001300/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Serenitta Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ nº 43.260.996/0001-87.

Auto de Embargo nº 9145, lavrado em 15/08/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Otto Frederico Guilherme Brietzig, nº 204, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 12.00.23.26.1800.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem Certificado de Conclusão de Obra.

Infringindo aos artigos 37 § 1º da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **120 (cento e vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28001300** e o código CRC **D966D00A**.

EDITAL SEI N° 28001048/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Pedro Marcelino, CPF 420.110.119-15.

Auto de Embargo nº 9461, lavrado em 21/10/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Itororó, nº 902, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.63.1900.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem licença e sem projeto.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28001048** e o código CRC **565A0D1F**.

EDITAL SEI N° 28000855/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Residencial Vila Dumont, CNPJ nº 17.284.236/0001-08.

Auto de Embargo nº 9139, lavrado em 04/08/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Itajubá, nº 192, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 12.00.24.40.3235.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem licença e sem projeto.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28000855** e o código CRC **4F45D318**.

EDITAL SEI N° 27999575/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Gilson Amadeu da Cunha Junior, CPF 069.502.369-13.

Auto de Embargo nº 9459, lavrado em 21/10/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Itororó, nº 706, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.63.1709.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação sem licença e sem projeto.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27999575** e o código CRC **37943993**.

EDITAL SEI N° 27999327/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Maria Valdete Raulino, CPF 799.070.329-72.

Auto de Embargo nº 9455, lavrado em 21/10/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Itororó, nº 608, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.63.1885.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em madeira sem licença.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias

para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27999327** e o código CRC **6F360356**.

EDITAL SEI N° 27999046/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Maria Valdete Raulino, CPF 799.070.329-72.

Auto de Embargo nº 9456, lavrado em 21/10/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Itororó, nº 902, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.63.1901.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem licença e sem projeto.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27999046** e o código CRC **50B37312**.

EDITAL SEI N° 28026100/2026 - DETRANS.UNT

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINtes DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINtes DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER

ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS ÂS 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO N° 8805 447 / 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO N° 8806 869 / 2026

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO

DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERÁ TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 8805 448 / 2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 8806 870 / 2025**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 28026101.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre**,
Gerente, em 12/01/2026, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28026100** e o código CRC **34DF6FF7**.

EDITAL SEI N° 27998665/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Regina Duarte Porto, CPF 751.538.749-15.

Auto de Multa nº 300/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Itororó, nº 848, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.63.1860.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em madeira sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 9038/2025**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27998665** e o código CRC **EE6AFFE2**.

EDITAL SEI N° 27998341/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Luizete Rodrigues de Oliveira Reif, CPF 548.270.279-00.

Auto de Multa nº 108/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Otto Nass, nº 188, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.13.67.1048.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem alvará, sem projeto, sem recuo e com abertura na divisa, objeto do **Auto de Embargo nº 1495/2022**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964, e aos artigos 72 § 1º e 73 § 1º da Lei 470/2017.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27998341** e o código CRC **5930FFE9**.

EDITAL SEI N° 28013402/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Roberto Nichellatti, CPF 033.006.739-76.

Auto de Multa nº 601/2025.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Motucas, s/nº, bairro Zona Rural.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente

à construção em alvenaria e em madeira sem licença e sem projeto aprovado, objeto do **Auto de Embargo nº 9376/2025**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **11 (onze) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28013402** e o código CRC **41D70852**.

EDITAL SEI N° 28013823/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Onezio Tomazoni, CPF 064.525.079-15.

Auto de Multa nº 629/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Verde Vale, nº 10, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.10.05.60.0269.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 392/2024**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28013823** e o código CRC **A2079720**.

EDITAL SEI N° 28014105/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Claudia Lourenço da Silva, CPF 065.325.669-85.

Auto de Multa nº 616/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rouxinol, nº 401, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 13.31.20.28.0966.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 639/2024**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28014105** e o código CRC **56F5AF2C**.

EDITAL SEI N° 28014434/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Braz Crescencio, CPF 540.450.109-04.

Auto de Multa nº 620/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Jacupiranga (esquina com Jacob Forbice), nº 801, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.01.41.22.2696.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à muro frontal invadindo passeio público, sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 650/2025.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28014434** e o código CRC **08590CB1**.

EDITAL SEI N° 28014731/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Marli Heinz, CPF 720.040.709-78.

Auto de Multa nº 617/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rogério Pereira, nº 15, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.1.22.41.402.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 8995/2024**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28014731** e o código CRC **A47F15FA**.

EDITAL SEI N° 28015202/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): JHR Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 80.452.261/0001-81.

Auto de Multa nº 410/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Rocha da Silva, nº 136, bairro Espinheiros.

Inscrição Imobiliária 13.21.35.56.673.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 7803/2023**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964, e ao artigo 73 § 1º da Lei 470/2017.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28015202** e o código CRC **B29793B7**.

EDITAL SEI N° 28016217/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Antonio Carlos Aguilera Campos, CPF 323.292.889-72.

Auto de Multa nº 323/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Cecília (com Lauro Ramos Martins), nº 98, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.30.05.45.0361.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção de piscina em concreto sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 819/2023**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28016217** e o código CRC **2A280972**.

EDITAL SEI N° 28016666/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Rachel Moraes Castro, CPF 517.138.029-53.

Auto de Multa nº 561/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua José do Patrocínio, nº 263, bairro Saguaçu.

Inscrição Imobiliária 13.20.44.06.1014.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria sem alvará e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 1433/2025**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28016666** e o código CRC **C992D450**.

EDITAL SEI N° 28017251/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Gelson Badziak, CPF 035.649.819-00.

Auto de Multa nº 353/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tangará, nº 532, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.30.5.45.1470.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 7844/2024**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28017251** e o código CRC **9685CB2E**.

EDITAL SEI N° 28017540/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Angelita Maria Ortega, CPF 706.312.559-15.

Auto de Multa nº 241/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua São Miguel (esq. com Airton Felacio), nº 745, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.21.21.39.0456.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como,

pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em madeira e estrutura metálica sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 247/2023**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28017540** e o código CRC **AD9CE5DF**.

EDITAL SEI N° 28017981/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Residencial Stellaris, CNPJ nº 18.735.143/0001-07.

Auto de Multa nº 595/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Guia Lopes, nº 393, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.30.02.88.1744.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em estrutura metálica sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 9034/2025**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28017981** e o código CRC **294498C2**.

EDITAL SEI N° 28018169/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Rute Nelia Espindola, CPF 719.966.649-72.

Auto de Multa nº 532/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Petúnia, nº 225, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.35.59.1439.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem alvará e sem projeto, ocupando o recuo frontal, objeto do **Auto de Embargo nº 8525/2025**.

Infringindo aos artigos 1º § 9º, 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964, e ao artigo 74 da Lei nº 470/2017.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28018169** e o código CRC **4F407F40**.

EDITAL SEI N° 27997841/2026 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

Notificado(a): Proeh Participações Ltda., CNPJ nº 24.952.485/0001-81.

Auto de Multa nº 217/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Cerro Verde, nº 385, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.00.33.0336.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à obra em alvenaria sem projeto aprovado no local, objeto do **Auto de Embargo nº 2207/2022.**

Infringindo ao artigo 34 § 2º da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **60 (sessenta) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/01/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27997841** e o código CRC **069C8779**.

EXTRATO SEI N° 27976943/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **973/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa contratada **Paraná Indústria e Comércio de Redes e Cordas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº.

05.700.700/0001-02, que versa sobre a aquisição de material esportivo para as praças e parques atendidas pela Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº. 352/2024. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27749023/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27968703/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27976943** e o código CRC **DB0CB8EF**.

EXTRATO SEI N° 27976762/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **300/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa contratada **Szata Comércio Varejista Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 42.883.960/0001-97, que versa sobre a aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente SAMA na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27749393/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27968715/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27976762** e o código CRC **7687EC1D**.

EXTRATO SEI N° 27974082/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 313/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa **Nantes Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.547.223/0001-61, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº. 532/2023. O Município apostila o contrato alterando a cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27748797/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27968989.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27974082** e o código CRC **0FDB0F28**.

EXTRATO SEI N° 27973424/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 429/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre a aquisição de materiais de construção e equipamentos de segurança (comuns e individuais) para a realização de manutenções e obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA- na forma do Pregão Eletrônico nº. 532/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27748624/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27918028/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27973424** e o código CRC **F9DA362B**.

EXTRATO SEI N° 28013344/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26909527 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº 27/2026 - 27.61001.6.845.8.0.3012.0.339000 - Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 27747084/2025 - SGP.NAD.AGC e Anuência da Empresa SEI nº 27718276.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28013344** e o código CRC **3779B362**.

EXTRATO SEI N° 28011508/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26909527 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões- na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação nº **978/2026** - 0.83001.11.122.3.2.3375.0.339000 - Fonte 1500 - Recursos não Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação Vinculados de Impostos Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 27568214/2025- SGP.NAD.AGC, Memorando Complementar nº 27699690/2025-SDE.NAD e Anuência da Empresa SEI nº 27568028.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28011508** e o código CRC **96DAB309**.

EXTRATO SEI N° 27975687/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 475/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, representada por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa contratada **Novax Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.333.210/0001-03, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e equipamentos de segurança (comuns e individuais) para a realização de manutenções e obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI Nº 27749005/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27968895/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27975687** e o código CRC **5526DE97**.

EXTRATO SEI N° 27981092/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 506/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, representada por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa contratada **MG Obras de Alvenaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.652.526/0001-80, que versa sobre a contratação de serviços para construção de carneiras mortuárias no cemitério municipal rio bonito pelo sistema de registro de preços - na forma da Concorrência nº 415/2024. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana , sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI Nº 27637244/2025 - SEINFRA.UCE e Parecer Jurídico SEI nº 27969839/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27981092** e o código CRC **5D98D5CC**.

EXTRATO SEI Nº 27976583/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **491/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa contratada **Joelson Medeiros Bitencourt** - inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47, que versa sobre a contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27637171/2025 - SEINFRA.UCE e Parecer Jurídico SEI nº 27968814/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27976583** e o código CRC **797CD062**.

EXTRATO SEI N° 27976170/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **316/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa **Fergavi Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.968.227/0001-30, que versa sobre a aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27748839/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27968849/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27976170** e o código CRC **ABA4EBC0**.

EXTRATO SEI N° 27974415/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1006/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**, neste ato representado pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e o Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **LCA Indústria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 46.615.867/0001-52, que

versa sobre a contratação de empresa para aquisição de material esportivo para as praças e parques atendidas pela Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2024. O Município apostila o contrato alterando a cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27751006/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27970674/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27974415** e o código CRC **E3012883**.

EXTRATO SEI N° 28002449/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 112/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de outubro/2024 à setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2025. I. Alterando assim, o valor contratual de R\$ 445.170,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e setenta reais) para R\$ 468.180,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27133305 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira - "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de outubro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.256,85 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde à diferença da medição de outubro/2025, proporcional ao período de direito e dezembro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27770662.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28002449** e o código CRC **123FEB98**.

EXTRATO SEI N° 28006653/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 136/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretaria de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22, que versa sobre a aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 09 de maio de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.116,17 (mil cento e dezesseis reais e dezessete centavos) para R\$ 1.177,92 (mil cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 27737504 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 09 de maio de 2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27759373.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28006653** e o código CRC **239092D5**.

EXTRATO SEI N° 28010713/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 189/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**, representada pela Secretaria de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Lanchonete do Zezinho Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo referente aos períodos acumulados de: junho/2023 à maio/2024, em 3,93 % (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de junho de 2024; junho/2024 à maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de junho de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 10.175,00 (dez mil cento e setenta e cinco reais) para R\$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 27397359 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de junho de 2024, para o 1º índice, e à 29 de junho de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.575,90 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), que corresponde à diferença da medição de abril e dezembro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27773776.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28010713** e o código CRC **6F6FB906**.

EXTRATO SEI N° 28011962/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26909527 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes nº **428/2026** - 0.73001.27.812.2.2.3382.0.339000 - Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos e **435/2026** - Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 27682125/2025- SGP.NAD.AGC e Anuência da Empresa SEI nº 27731977.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28011962** e o código CRC **02048FA8**.

EXTRATO SEI N° 27983284/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 25249941, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 09/2024 a 08/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27468977, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 25249941, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27983284** e o código CRC **3D4E327E**.

EXTRATO SEI N° 27976687/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 426/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa contratada **Maurivan Vicente e Cia. Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.026.761/0001-97, que versa sobre contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº. 532/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27748788/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27968738/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27976687** e o código CRC **54661743**.

EXTRATO SEI N° 27983103/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1028/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada por sua Secretaria de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silverio Couto e a empresa **TFI Construtora e Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 35.183.667/00001-51, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 735/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS nº 409/2026 - 39001.16.482.1.2.3415.0.339000 - Fonte - 1756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27721407 - SEHAB.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27983103** e o código CRC **C3C79178**.

EXTRATO SEI N° 27988434/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 15º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1411/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa contratada **Banco do Brasil S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 00.000.000/0001-91, que versa sobre a contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº: 891/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3422.0.339000 - Fonte - 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Fundo Municipal de Assistência Social; 892/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3422.0.339000 - Fonte - 16653120 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de

bancada - Fundo Municipal de Assistência Social ; 893/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3422.0.339000 - Fonte - 16653110 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - Fundo Municipal de Assistência Social ; 112/2026 - 17.41005.8.244.1.2.3323.0.339000 - Fonte - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher; 110/2026 - 17.41004.8.244.1.2.3322.0.339000 - Fonte - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional . Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27945872/2025 - SAS.UAF.ADE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27988434** e o código CRC **F75ECD1E**.

EXTRATO SEI N° 27976183/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **435/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa contratada **Agro Comercial Ges Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.011.004/0001-08, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA- na forma do Pregão Eletrônico nº. 532/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27727934/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27969019/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27976183** e o código CRC **F7A34655**.

EXTRATO SEI N° 28002060/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1092/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pela Sra. Camila Cristina Kalef e, a empresa contratada **Reflex Line Ltda - EPP**, - inscrita no CNPJ nº 03.328.016/0001-16, que versa sobre a aquisição de coletes refletivos, coturnos, botas de pvc e camisas táticas, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e Guardas Municipais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT- na forma do Pregão Eletrônico nº 473/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação nº 978/2026 - 0.83001.11.122.3.2.3375.0.339000 - Fonte - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27992313/2026 - SDE.NAD.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28002060** e o código CRC **0D5F8156**.

EXTRATO SEI N° 27991990/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **799/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pela Sra. Camila Cristina Kalf e a empresa contratada **Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de SC** - inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução do projeto Cidade Empreendedora - na forma da Dispensa de Licitação nº 379/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação nº 985/2026 - 0.83001.11.3345.2.3378.0.339000 - Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27979601/2026 - SDE.NAD.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27991990** e o código CRC **C579AB57**.

EXTRATO SEI N° 27991419/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1208/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pela Sra. Camila Cristina Kalf e a empresa contratada **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC** - inscrita no CNPJ nº 04.310.564/0001-81, que versa sobre a contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz, estabelecido pela Lei Federal nº 10.097/2000 - na forma da Dispensa de Licitação nº 311/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação nº 978/2026 - 0.83001.11.122.3.2.3375.0.339000 - Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27979622/2026 - SDE.NAD.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27991419** e o código CRC **9A237475**.

EXTRATO SEI N° 27975152/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **175/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20, que versa sobre a contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27748903/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27969589/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27975152** e o código CRC **1BD17C74**.

EXTRATO SEI N° 27977066/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 144/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa **Supreme Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.655.332/0001-00, que versa sobre a aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº. 071/2024. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27748949/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27968657/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de

08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,

de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27977066** e o código CRC **BE99F18D**.

EXTRATO SEI N° 27974540/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 145/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, representada por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre a aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2024. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27645045/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27970812/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27974540** e o código CRC **650EDB31**.

EXTRATO SEI N° 27977256/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 290/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa contratada **Novax Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.333.210/0001-03, que versa sobre contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na forma do Pregão Eletrônico nº. 523/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27748762/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27968768 /2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27977256** e o código CRC **11749AC9**.

EXTRATO SEI N° 27975609/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **309/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, representada por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e equipamentos de segurança (comuns e individuais) para a realização de manutenções e obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27748815/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27968949/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27975609** e o código CRC **1C6B3D1B**.

EXTRATO SEI N° 27975406/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **294/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa contratada **Novax Distribuidora Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 52.333.210/0001-03, que versa sobre a aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Processo Licitatório nº 532/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de

Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27748976/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27968920/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27975406** e o código CRC **F73F54C3**.

EXTRATO SEI N° 27975943/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **307/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente**, representada por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Andre Luis Matiuzzi e a empresa contratada **CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.044.357/0001-96, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e equipamentos de segurança (comuns e individuais) para a realização de manutenções e obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7.1, do Termo de Contrato: De: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Para: 7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o Memorando SEI nº 27748929/2025 - SEINFRA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 27968872/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27975943** e o código CRC **7F9A8C25**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28036402/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato n° 08/2026

Pregão Presencial n° 119/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE ARES-CONDICIONADOS E VENTILADORES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (item 6)

Contratada: [TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA](#)

CNPJ n°: 21.613.975/0001-65

Sócios: Gustavo Bagatoli

Valor: R\$ 27.795,45 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Data: 12/01/2026.

Prazo de vigência: a partir de sua assinatura até 30/06/2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036402** e o código CRC **98421957**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27989766/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 008/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pela Sra. Camila Cristina Kalef e a empresa **Empresa de Pesquisa Agropecuária E Extensão Rural de Santa Catarina** - inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0024-59, neste ato representada pelo Gerente Regional, Sr. Hector Silvio Haverroth, que versa sobre a contratação de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER - oriundo da Dispensa de Licitação nº 510/2025, assinado em 07/01/2026, com a vigência 26 (vinte e seis) meses, no valor de R\$ 126.150,00 (cento e vinte e seis mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27989766** e o código CRC **CCA335FB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27975082/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 009/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Fernanda Luiza Daniel Bonett e a empresa **Instituto Avalia de Inovação em Avaliação E Seleção** - inscrita no CNPJ nº 40.417.695/0001-26, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Emerson Pinheli, que versa sobre a objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de prova objetiva e análise de títulos, bem como, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de processo seletivo para provimento de cargos temporários de nível fundamental, médio e superior da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville - oriundo da Dispensa de Licitação nº 531/2025 , assinado

em 06/01/2026, com a vigência 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27975082** e o código CRC **3FC32A0D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28036332/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 07/2026.

Pregão Presencial nº 119/2025.

Objeto: FORNECIMENTO DE ARES-CONDICIONADOS E VENTILADORES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (item 5)

Contratada: [VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA](#)

CNPJ nº: 49.287.699/0001-01

Sócios: Andre Felipe Estevam de Lima e Nelson Grothe Netto

Valor: R\$ 13.685,90 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

Data: 12/01/2026.

Prazo de vigência: a partir de sua assinatura até 30/06/2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036332** e o código CRC **8A48600C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28036106/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026

Objeto: Contratação de emissora de rádio para divulgação das informações da Câmara de Vereadores de Joinville, sem conteúdo publicitário.

Contratada: Rádio Eldorado FM de Joinville Ltda.

CNPJ: 79.419.289/0001-38.

Sócios: Leonardo Sanchez Secundino; Gustavo André Regis Dutra Svensson; Adriano Araldi; LS Broadcast Participações Ltda.

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Data: 12/01/2026.

Vigência da contratação: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036106** e o código CRC **D585B171**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 28036467/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação n° 06/2026

Objeto: Contratação de emissora de rádio para divulgação das informações da Câmara de Vereadores de Joinville, sem conteúdo publicitário.

Contratada: Rádio Cultura de Joinville S.A. – Classic Pan Joinville 88.3

CNPJ: 84.684.505/0001-02.

Sócios: Ana Paula Schmidt Melo; Alexandre Schmidt Melo.

Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Data: 12/01/2026.

Vigência da contratação: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei n° 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036467** e o código CRC **A8CB1077**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 28036670/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026

Objeto: Contratação de emissora de rádio para divulgação das informações da Câmara de Vereadores de Joinville, sem conteúdo publicitário.

Contratada: Rádio NDFM Joinville Ltda.

CNPJ: 79.419.263/0001-90

Sócios: Marcello Corrêa Petrelli

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Data: 12/01/2026

Vigência da contratação: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036670** e o código CRC **4CF02AC0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28036250/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

Objeto: Contratação de emissora de rádio para divulgação das informações da Câmara de Vereadores de Joinville, sem conteúdo publicitário.

Contratada: NSC Rádios Ltda.

CNPJ: 79.224.614/0003-79.

Sócios: Michel Youssif Chaowiche; NC Comunicações S.A.; NC Broadcast Participações Ltda.; Thiago Cardoso Teixeira Tavares.

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Data: 12/01/2026.

Vigência da contratação: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036250** e o código CRC **2A0C2B5F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28036752/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026

Objeto: Contratação de emissora de rádio para divulgação das informações da Câmara de Vereadores de Joinville, sem conteúdo publicitário.

Contratada: Rádio Cultura de Joinville S. A. (Jovem Pan 91.1)

CNPJ: 84.684.505/0001-02

Sócios administradores: Ana Paula Schmidt Melo; Alexandre Schmidt Melo

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Data: 12/01/2026

Vigência da contratação: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036752** e o código CRC **78B28AC9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28027980/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| ANGELA MARIA SOCZEK | 392 | 0 | AGENTE ADMINISTRATIVO |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28027980** e o código CRC **1A41B61C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28028261/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| HENRIQUE ROHDEN CORREA | 393 | 0 | AGENTE ADMINISTRATIVO |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28028261** e o código CRC **D62FFE59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28035160/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|-----------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| FABIANA TRENTIN | 367 | 0 | AUXILIAR DE EDUCADOR |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28035160** e o código CRC **BD2CFC62**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28035396/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| SANDRA MARIA CUNHA DA SILVA | 368 | 0 | AUXILIAR DE EDUCADOR |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28035396** e o código CRC **8C5DC7B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28035690/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|----------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| DJENANI BELIZARIO DE PAIVA | 369 | 0 | AUXILIAR DE EDUCADOR |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28035690** e o código CRC **42200A68**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28036095/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|-----------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| EVA RENKAVIESKI | 394 | 0 | AGENTE ADMINISTRATIVO |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28036095** e o código CRC **B250DC08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28030506/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024-H, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024-H, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---|---------------------|-------------------|------------------------------------|
| ANDRE GUILHERME ABONIZIO (ANDRE GUILHERM) | 9 | 0 | MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28030506** e o código CRC **52C9BDEA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28032411/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| ELISANGELA APARECIDA KOHUT AGOSTINHO | 407 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28032411** e o código CRC **2A128824**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28032898/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| LIDIANE DA CONCEICAO COSTA MALCHER | 408 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28032898** e o código CRC **A1B009B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28034432/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| JAYANNA ARAUJO TODOSIO COSTA | 365 | 0 | AUXILIAR DE EDUCADOR |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28034432** e o código CRC **D578BD33**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28033217/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| ELISANGELA MARIA SILVA DE LIMA | 364 | 0 | AUXILIAR DE EDUCADOR |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28033217** e o código CRC **17840D1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28031208/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| MARILIA DA VEIGA BORBA PEREIRA | 77 | 0 | Professor de Ciências |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28031208** e o código CRC **07CF71F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28032114/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| ELIANA XAVIER FERREIRA | 406 | 0 | Professor de Séries Iniciais |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28032114** e o código CRC **EAA3D560**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28029271/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|----------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| ROSELENE GONCALVES DA MAIA | 138 | 0 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28029271** e o código CRC **4D423274**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28029794/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------------|
| CAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA | 1 | 0 | MEDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28029794** e o código CRC **5F1DB3F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28034916/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|--------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| ADMA CRISTINA LIMA BESSA | 366 | 0 | AUXILIAR DE EDUCADOR |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2026, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28034916** e o código CRC **A648085A**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 27960314/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Apostilamento SEI nº 27593524/2025 ao **Contrato nº 409/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.784.313/0001-95, cujo quadro societário é formado pela Sra. Jéssica Tonello Martins, representada pela Sra. Jéssica Tonello Martins, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, assinada em 30/04/2025. Onde se lê : PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. Leia-se: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27960314** e o código CRC **A94305AC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28009476/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 27983676 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.273028-8, instaurado em face da empresa Creta Empreendimentos LTDA. (CNPJ nº 23.572.314/0001-64), através da Portaria nº 233/2024 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 357/2023, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27965608 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28009476** e o código CRC **6BFA9445**.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARCERIAS SEI Nº 28038172/2026 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Contratação por Inexigência:

A presente Justificativa visa fundamentar a inexigibilidade para a celebração de parceria com a Liga das Escolas de Samba de Joinville (LIESJ), com amparo no Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014. A referida legislação estabelece a possibilidade de inexigibilidade quando o objeto da parceria envolver atividades vinculadas a entidades que, por sua natureza, tornem inviável a realização de um processo seletivo competitivo. No caso em tela, a organização do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Joinville configura-se como um objeto de natureza singular e específica,

cuja execução demanda uma entidade que possua não apenas conhecimento técnico e histórico, mas, primordialmente, legitimidade representativa exclusiva perante as agremiações carnavalescas do município.

A inviabilidade de competição resta demonstrada pelo fato de a LIESJ ser a entidade jurídica que congrega e coordena todas as escolas de samba filiadas da cidade, detendo o domínio operacional sobre o regulamento, os critérios de julgamento e a logística institucional necessária para a harmonização das agremiações. Uma vez que as escolas de samba estão vinculadas institucionalmente à Liga, qualquer tentativa de chamamento público aberto a outras organizações seria inócuia, visto que nenhuma outra entidade detém a jurisdição ou o comando coletivo sobre as agremiações que compõem o espetáculo. Portanto, a LIESJ apresenta-se como a única parceira capaz de garantir a unidade e a viabilidade do evento, acumulando o saber-fazer necessário para a gestão dos complexos quesitos que envolvem o carnaval local.

Além da expertise técnica, a parceria atende ao interesse público ao salvaguardar o patrimônio cultural imaterial de Joinville e promover a inclusão social nas comunidades representadas pelas escolas. A escolha da LIESJ assegura que os recursos públicos sejam geridos por quem possui a capilaridade social e a experiência histórica para manter a tradição do desfile oficial. Assim, diante da convergência entre a natureza singular do objeto e a representatividade exclusiva da organização, fica plenamente justificada a celebração direta da parceria por meio de inexigibilidade, em estrita observância ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

II - Da Razão da Escolha da Entidade:

A escolha da Liga das Escolas de Samba de Joinville – LIESJ fundamenta-se em sua natureza jurídica e institucional única, sendo a única entidade que detém a notória especialização e o vínculo associativo indispensável para a coordenação e gestão integrada do Carnaval Oficial de Joinville. A LIESJ possui a prerrogativa exclusiva de representar e congregar as Escolas de Samba do município, atuando como o elo organizacional que viabiliza a execução do desfile sob uma governança unificada. Diferente de outras organizações da sociedade civil, a Liga não apenas gerencia o evento, mas personifica a vontade coletiva das agremiações filiadas, o que torna a sua escolha a única via capaz de assegurar a coesão técnica e a harmonia operacional necessárias para um espetáculo desta magnitude.

A singularidade da escolha justifica-se pela inviabilidade de transferir essa coordenação a terceiros, uma vez que qualquer outra entidade careceria da legitimidade histórica e do comando administrativo sobre as escolas participantes. A realização de um chamamento público, neste contexto, resultaria em um cenário de insegurança jurídica e institucional, pois a entidade vencedora teria que recriar canais de diálogo e dinâmicas de relacionamento que a LIESJ já consolidou ao longo de décadas. Essa ruptura prejudicaria a tradição, a qualidade técnica e, sobretudo, a segurança do evento, uma vez que a coordenação de múltiplas agremiações exige uma gestão de riscos e um domínio de logística que são indissociáveis da estrutura da Liga.

Portanto, a escolha da LIESJ está intrinsecamente alinhada ao interesse público, pois garante que o Carnaval de Joinville, reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial, seja executado por quem possui expertise comprovada e aceitação plena junto aos detentores do saber cultural. A confiança depositada na entidade decorre de sua capacidade de traduzir as diretrizes da Administração Municipal em um calendário cultural estável e profissional, assegurando que a parceria resulte em uma entrega eficiente, culturalmente autêntica e em conformidade com as exigências técnicas que o Desfile Oficial impõe.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

A celebração da parceria direta com a Liga das Escolas de Samba de Joinville – LIESJ apresenta-se como a opção de maior vantajosidade e melhor custo-benefício para a Administração Pública Municipal, fundamentando-se na otimização dos recursos públicos e na maximização do retorno social. Sob a ótica da economicidade, a LIESJ detém uma infraestrutura técnica e de articulação pré-existente, que inclui barracões, instrumentos e comissões especializadas, o que permite a execução do objeto com custos significativamente reduzidos se comparados à eventual contratação de empresas ou entidades que teriam de mobilizar tais ativos do zero. Essa expertise acumulada mitiga riscos operacionais e logísticos, garantindo que o aporte financeiro municipal seja aplicado diretamente na finalidade cultural, evitando desperdícios e garantindo uma execução técnica superior e segura.

Além da eficiência financeira, a vantajosidade se manifesta no expressivo alcance social da proposta, que transcende a realização do evento pontual. A parceria contempla contrapartidas

robustas, como a oferta de oficinas gratuitas de confecção de fantasias e de formação em bateria, que funcionam como importantes mecanismos de inclusão social e desenvolvimento de capital humano nas comunidades atendidas. Tais ações democratizam o acesso à cultura e promovem a capacitação técnica dos cidadãos, garantindo que o investimento público gere impactos sociais permanentes e positivos. Ao optar pela LIESJ, o Município não apenas viabiliza o espetáculo, mas investe na preservação de um Patrimônio Cultural Imaterial, assegurando a continuidade de uma tradição histórica que movimenta a economia criativa local e fomenta o sentimento de pertencimento da população joinvilense.

Portanto, a formalização desta parceria por meio inexigibilidade para o Carnaval de Joinville 2026 está plenamente justificada. A convergência entre a inviabilidade de competição, a notória especialização da entidade e a garantia de um impacto social ampliado demonstra que a escolha da LIESJ é a que melhor atende ao interesse público, em estrita observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da valorização cultural.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação, e, a Liga das Escolas de Samba de Joinville – LIESJ

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A parceria tem por finalização a conjugação das partes para a realização do Carnaval de Joinville, anualmente, incluindo o Desfile Oficial das Escolas de Samba, o Carnaval da Família e o desfile de blocos de rua, visando à preservação, difusão e promoção da cultura carnavalesca local como vetor de turismo e inclusão social.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28038172** e o código CRC **731E0156**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28038312/2026 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021866135/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021866135/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

861 - 8.245.1.2.3359.3.3.50 - Fonte 1500"

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguinte dotações orçamentárias:

861 - 8.245.1.2.3359.3.3.50 - Fonte 1500

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - Fonte 1500"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/01/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28038312** e o código CRC **0E9C8164**.